



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 901 - DE 06 DE JULHO DE 1991

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR
RECURSOS FINANCEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL"

Pedro Selestte Maron Fernandes, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Hospital Municipal "São Lucas", a importância de Cr\$ 3.223.750,85 (Três milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta mil e oitenta e cinco centavos), destinados a atender despesas decorrentes daquela Autarquia, referente folhas de pagamentos dos Meses de Junho e Julho/91 e encargos sociais decorrentes.

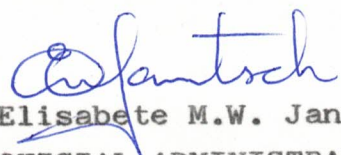
Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação: 3.211/45- Transferências Operacionais, do Orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 06 de julho de 1991.


Pedro Selestte Maron Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V